



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PORTARIA N. 80/2015**

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
ITAJAÍ.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Luiz Carlos Pissetti, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar n. 256, do dia 03 de abril de 2014, e pelo artigo 38, incisos II e XXX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e considerando as disposições dos artigos 132 a 145 da Lei nº 2960/1995:

Art. 1º - **DETERMINA** a substituição do servidor Paul Benedict Estanislau, Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno, matrícula n. 95, pela servidora Giuliana von Mecheln, Consultora Jurídica em Contratos e Licitações, matrícula n. 83, para exercer a mesma função na comissão Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 05 de março de 2014.

**Ver. LUIZ CARLOS PISSETTI**  
Presidente.